

EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA A GRADUAÇÃO
PRESENCIAL

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Metodista de São Paulo, faz saber que serão abertas as inscrições ao processo seletivo para a contratação de docente(s) e formação de quadro reserva para os cursos de Graduação na modalidade presencial e nas áreas indicadas abaixo, no período de 23 de maio a 17 de junho de 2022.

Área	Cursos	Campus
Comunicação	Jornalismo	Rudge Ramos
Comunicação	Publicidade e Propaganda	Rudge Ramos
Comunicação	Rádio, TV e Internet	Rudge Ramos
Comunicação	Relações Públicas	Rudge Ramos
Engenharia	Engenharia Civil	Rudge Ramos
Engenharia	Engenharia da Computação	Rudge Ramos
Engenharia	Engenharia da Produção	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Administração	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Administração e Comércio Exterior	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Ciências Contábeis	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Ciências Econômicas	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Logística	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Marketing	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Processos Gerenciais	Rudge Ramos
Gestão e Negócios	Recursos Humanos	Rudge Ramos
Humanidades	Direito	Rudge Ramos
Humanidades	Pedagogia	Rudge Ramos
Saúde	Biomedicina	Planalto
Saúde	Educação Física	Rudge Ramos
Saúde	Estética e Cosmética	Rudge Ramos
Saúde	Fisioterapia	Rudge Ramos
Saúde	Gastronomia	Planalto
Saúde	Medicina Veterinária	Planalto
Saúde	Odontologia	Rudge Ramos
Saúde	Psicologia	Planalto
Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rudge Ramos
Tecnologia da Informação	Gestão de Tecnologia da Informação	Rudge Ramos
Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Rudge Ramos

1. Disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato deverá apresentar disponibilidade para atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Graduação na modalidade presencial, nos campi Planalto e Rudge Ramos, no município de São Bernardo do Campo, de acordo com o regime de trabalho e prazo determinado de um semestre letivo, podendo ser prorrogado a critério da Universidade.

2. Requisitos para Candidato ao Processo Seletivo e Inscrição

2.1 Dos requisitos:

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser Mestre ou Doutor em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES;
- b) Atuar na respectiva área de formação da vaga requerida neste presente Edital;
- c) Comprovar a experiência docente na área proposta de, pelo menos, 2 anos, na modalidade presencial e/ou distância.

2.2 Dos documentos para a inscrição inicial e sequência do processo:

As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento da ficha de inscrição no link indicado abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScC8pRJxgGWNhXL394z5U0waHxd1LW3jO5nguKQAhuOitC_eQ/viewform?usp=sf_link

Após uma primeira análise da ficha de inscrição, o candidato será acionado para a entrega da documentação comprobatória relacionada em memorial descritivo fornecido em uma via. Essa documentação, que será considerada no processo seletivo, consiste dos seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1), informando dados pessoais que deverá ser encaminhada para o endereço de email informado no final deste edital;
 - b) Cópia de RG e CPF;
 - c) Currículo Lattes atualizado com endereço eletrônico;
 - d) Cópia de todos os títulos e atividades constantes do CV Lattes, dos últimos 3 anos (a autenticidade será verificada no momento da contratação, sendo os originais devolvidos imediatamente ao candidato);
- Os trabalhos deverão ser comprovados com a cópia de exemplar da produção científica (tese, dissertação, artigo publicado ou livro), na forma como foi editado, por carta de aceitação do trabalho, ou, ainda, na forma de artigo/capítulo em separata (os comprovantes de título (s), trabalho (s) e atividades deverão estar numerados de forma a corresponder à numeração pela qual foi citado no memorial).
- e) Cópia de diplomas que o candidato possuir – Mestrado e/ou Doutorado (no momento da contratação será necessário a cópia autenticada dos diplomas);

- f) Comprovantes de experiência em orientação e/ou bancas de Doutorado, Mestrado, PIBIC (ou IC), Monografia de Curso de Especialização ou TCC.

3. Do processo seletivo:

O processo seletivo ocorrerá de 20 de junho a 01 de agosto de 2022, e será conduzido em três fases, a saber:

Fase I – Análise de títulos e documentos – peso 3,5

- a) A análise dos documentos será feita por Comissão designada para esse fim, que poderá solicitar esclarecimentos e comprovações específicas sobre determinados aspectos relevantes do perfil do candidato;
- b) A classificação nesta fase será feita exclusivamente pela pontuação obtida em cada item, conforme os critérios estabelecidos a seguir;
- c) Serão pontuados os trabalhos e atividades devidamente comprovados;
- d) A Comissão poderá definir, a priori, nota de corte, ou seja, níveis mínimos de pontuação para a classificação geral dos candidatos.

Fase II – Prova de habilidade didática – peso 3,5

- a) O candidato classificado na fase I deve ministrar uma aula (avaliação didática) em nível de graduação, com tempo entre 15 a 20 minutos, versando sobre um tópico de livre escolha, com aderência à área de atuação;
- b) A habilidade didática do candidato será avaliada pela Comissão de Seleção nomeada pela Diretoria de Graduação, e envolverá os seguintes aspectos:
 - 1- domínio do assunto no nível de graduação, relevância e profundidade no tema;
 - 2- didática, organização e apresentação do conteúdo;
 - 3- habilidade de comunicação, interação, segurança e desenvoltura.

Fase III – Análise do plano de trabalho e entrevista – peso 3,0

- a) O candidato aprovado na fase II será encaminhado para entrevista a ser realizada por Comissão de Seleção nomeada pela Diretoria de Graduação. O(a) coordenador(a) do curso para o qual o candidato será selecionado fará parte da comissão;
- b) A entrevista será embasada em questões inerentes ao Plano de Ensino do módulo/disciplina onde há a vaga e sobre as expectativas do candidato.

O resultado do processo seletivo será comunicado, exclusivamente, ao(s) candidato(s), por meio do endereço de email fornecido no ato da inscrição, respeitando o caráter confidencial das informações.

4. Dos critérios de seleção:

A classificação dos candidatos se dará por meio da avaliação dos seguintes aspectos:

1. Titulação:

- a) Aderência da titulação a(s) disciplina(s) constantes do Edital;
- b) Tempo de titulação de Mestre e/ou Doutor em programa credenciado pela CAPES ou em instituição estrangeira, com diploma validado no Brasil, conforme a legislação em vigor à data da revalidação;

2. Qualificação para docência:

- a) Habilidade didática e conhecimento demonstrado na avaliação didática;
- b) Qualificação para ministrar a(s) disciplina(s) constante neste Edital sustentado pelas etapas anteriores;
- c) Tempo de docência na Graduação em áreas afins.

3. Qualificação para docência (conf. Tab. de atribuição de pontos)

4. Publicações apresentadas, considerados os últimos 3 anos (conf. Tab. de atribuição de pontos)

5. Outras experiências na Educação Superior (conf. Tab. de atribuição de pontos)

5. Dos pontos a serem atribuídos:

Os valores máximos a serem atribuídos a cada tópico de avaliação, por ordem decrescente de valor e por unidade, são os seguintes:

GRUPO 1 – TÍTULO

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento do processo seletivo.

1. Títulos - Aderência do título de Mestre/Doutor a área de atuação e tempo de mestrado/doutorado	Pontuação
1.1 Doutor	100
1.2 Mestre	60
1.3. Grande	100
1.4. Média	50
1.5. Pequena	20

1.6. Mais de 5 anos de doutorado / mestrado (considerado o último título)	15
1.7. Menos de 4 anos, 11 meses e 29 dias de doutorado / mestrado (considerado o último título)	10

GRUPO 2 – QUALIFICAÇÃO PARA DOCÊNCIA

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

2. Atividades de ensino e extensão	Pontuação
2.1. Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação – modalidade presencial	3 pontos por ano
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de graduação – modalidade a distância	3 pontos por ano
2.1.3. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por ano
2.1.4. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes	0,5 pontos por atividade de docência – pontuação máxima de 5 pontos
2.1.5. Exercício de magistério na educação básica	1 ponto por ano
2.1.6. Exercício de outras atividades profissionais na área	1 ponto por ano

GRUPO 3 - QUALIFICAÇÃO PARA DOCÊNCIA

3.1. Experiência em orientação ou supervisão	Pontuação
3.1.1 Orientação de tese aprovada	3 pontos por tese
3.1.2. Coorientação de tese aprovada	1,5 pontos por tese
3.1.3. Orientação de dissertação aprovada	2 pontos por dissertação)
3.1.4. Coorientação de dissertação aprovada	1 ponto por dissertação
3.1.5. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (PET)	1 ponto por orientação – pontuação máxima de 20 pontos
3.1.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1 ponto por orientação –

	pontuação máxima de 20 pontos
3.7.1. Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído	2 pontos por estágio concluído
3.2. Bancas e comissões	Pontuação
3.2.1. Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior	2 pontos por participação em banca
3.2.2. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo	(1 ponto por participação em banca)
3.3.2. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes)	0,5 ponto por participação em banca – pontuação máxima de 10 pontos
3.3.4. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 5 pontos
3.4. Aprovação em concursos públicos	Pontuação
3.4.1. Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente	4 pontos por certificado – pontuação máxima de 8 pontos
3.4.2. Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente	3 pontos por certificado – pontuação máxima de 6 pontos
3.4.3. Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente	2 pontos por certificado – pontuação máxima de 4 pontos
3.4.4. Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente	1 ponto por certificado – pontuação máxima de 2 pontos
3.4.5. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica	0,5 ponto por concurso – pontuação máxima de 1 ponto
3.5. Atividades de capacitação docente	
3.5.1. Realização de estágio pós-doutoral	2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses
3.5.2. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional	1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses
3.5.3. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto para cada curso – pontuação máxima de 5 pontos

3.5.4. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas)	1 ponto por curso – pontuação máxima de 5 pontos
---	--

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

GRUPO 4 - PUBLICAÇÕES APRESENTADAS

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.

4. Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais	Pontuação
4.1. Produção intelectual	
4.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares	15 pontos por artigo
4.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica	1 ponto por artigo
4.1.3. Artigo publicado em jornal ou <i>site</i> eletrônico	0,5 ponto por artigo
4.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas	1 ponto por artigo
4.1.5. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido
4.1.6. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	1 ponto por artigo ou resumo expandido
4.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por resumo – pontuação máxima de 5 pontos
4.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado	10 pontos por livro
4.1.9. Coautoria de livro de texto integral publicado	8 pontos por livro
4.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada	3 pontos por livro
4.1.11. Capítulo de livro publicado	10 pontos por capítulo no máximo dois capítulos por livro
4.1.12. Tradução de livro na área de atuação	3 pontos por livro
4.1.13. Tradução de artigo/trabalho	1 ponto por artigo/trabalho – pontuação máxima de 10 pontos
4.1.14. Edição revisada de livro de texto integral	3 pontos por livro
4.1.15. Palestras proferidas	até 1 ponto por palestra – pontuação máxima de 10 pontos
4.1.16. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 5 pontos

4.1.17. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares	0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 5 pontos
---	---

GRUPO 5 - OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

5.1. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento	Pontuação
5.1.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da área do concurso	3 pontos por periódico
5.1.2. Parecerista de periódico científico da área do concurso	2 pontos por periódico
5.1.3. Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	2 pontos por ano de atuação
5.1.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos
5.1.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe	3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos
5.1.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área	2 pontos por ano de atuação
5.1.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe	1 ponto por ano de atuação
5.2. Outras atividades relevantes	
5.2.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares	0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 2 ponto)
5.2.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.4. Prêmios acadêmicos	2 pontos por prêmio – pontuação máxima de 10 pontos
5.2.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca	5 pontos pelo conjunto)
5.2.7 Atividades profissionais desenvolvidas na área do concurso	1 ponto por ano
5.3. Funções administrativas universitárias	
5.3.1. Reitor ou equivalente	4 pontos por ano
5.3.2. Vice-reitor e pró-reitor ou equivalente	2,5 pontos por ano
5.3.3. Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar	2,5 pontos por ano

5.3.4. Vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou equivalente	2 pontos por ano
5.3.5. Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete e coordenador de coordenadoria administrativa, ou equivalentes, subchefe de departamento, subcoordenador de curso	1,5 pontos por ano
5.3.6. Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes	1 ponto por ano
5.3.7. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalente, excluídos os membros natos	1 ponto por ano
5.3.8. Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalente, excluídos os membros natos	0,5 pontos por ano
5.3.9. Coordenação de curso de especialização	1,0 ponto por curso

Observações:

- Serão selecionados os três melhores candidatos e caberá a Direção de Graduação em conjunto com a Direção de Campus e coordenador(a) do curso definir qual será o candidato selecionado;
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo email editaldocente@metodista.br

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2022.



Profa. Me. Patricia Brecht Innarelli
Diretora de Graduação